PROCESSO N° 39.900 RELATORA: TEREZINHA MARLENE PORTO PARECER N 1.025/2011 APROVADO EM 14.12.2011

PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 29.12.2011

Manifesta-se sobre pedido de credenciamento da entidade mantenedora MD Ensino e Qualificação Ltda. ME e de autorização de funcionamento da Bit Company Belo Horizonte, com os Cursos Técnico em Administração e Técnico em Informática e respectivas qualificações profissionais, no município de Belo Horizonte.

## **CONCLUSÃO**

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da mantenedora MD Ensino e Qualificação Ltda. ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 9.381.461/0001-26, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento da Bit Company Belo Horizonte, localizada na Av. Paraná, 357 – Centro, Capital, com os Cursos Técnico em Administração, com as Qualificações Profissionais em Administração Empresarial, em Contabilidade e Controladoria, em Administração Financeira e em marketing e Vendas, e Técnico em Informática, com as Qualificações Profissionais em Informática e Desenvolvimento Empresarial, em Manutenção de Computadores e Administração de Redes, em Desenvolvimento de Web Sites e em E-commerce.

A autorização de funcionamento dos cursos é valida por 18 (dezoito) meses e, entre 120 e 60 dias antes de esgotado esse prazo, a entidade mantenedora MD Ensino e Qualificação Ltda. ME deverá apresentar o pedido de reconhecimento dos cursos, nos termos da legislação pertinente.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

É o parecer.

Belo Horizonte. 14 de dezembro de 2011.

a)Terezinha Marlene Porto – Relatora